



ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas).

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária).

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA **MEMORIAL DESCRITIVO**

OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIEDRICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE- CE

NOVO ORIENTE-CE, JANEIRO DE 2022



I. APRESENTAÇÃO

1. OBJETIVO

DEFINIR OS CRITÉRIOS QUE ORIENTAM A EXECUÇÃO, ACEITAÇÃO E MEDIÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIEDRICA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE - CE.

2. APRESENTAÇÃO DA OBRA

A OBRA APRESENTADA SE DARÁ POR MEIO DA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIEDRICA NA ZONA RURAL NA ESTRADA VÁRZEA DO FEIJÃO ATÉ A LAGOA DO GONÇALO. A INTERVENÇÃO CONTEMPLA A PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL, COM A UTILIZAÇÃO DE MEIO-FIO E SINALIZAÇÃO

II. MEMORIAL DESCRITIVO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. PLACA DA OBRA

SERÁ COLOCADA UMA PLACA ALUSIVA À OBRA COM DIMENSÕES DE 2,0 M DE LARGURA E 3,0 M DE ALTURA. A PLACA DEVERÁ SER DE CHAPA GALVANIZADO E ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO GOVERNO FEDERAL. DEVENDO SER A MESMA MANTIDA EM LOCAL VISÍVEL ATÉ O FIM DA OBRA A QUAL ELA SE REFERE.

1.2. LOCAÇÃO DE OBRA

A LOCAÇÃO DE OBRA SERÁ COM PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA, DEVENDO SEGUIR AS NORMATIVAS AFIM DE GARANTIR A PRECISÃO DO LEVANTAMENTO.

1.3. LIMPEZA DE PISO

TODO O TRECHO A SER PAVIMENTADO DEVERÁ SER LIMPO ANTES DA LIBERAÇÃO PARA O TRÁFEGO. DEVERÃO SER REMOVIDOS QUALQUER MATERIAL PROVENIENTE DA OBRA, COMO PEDRAS, MATERIAIS DE ATERRO E RESÍDUOS EM GERAL.

2. PAVIMENTAÇÃO DE RUA

2.1. REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA



A SUPERFÍCIE A SER PAVIMENTADA DEVERÁ SER REGULARIZADA PARA MELHOR RECEBER O COLCHÃO DE AREIA PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DO PAVIMENTO, QUE TEM COMO OBJETIVO CONFORMAR A PLATAFORMA DA VIA MEDIANTE PEQUENOS CORTES OU ATERROS, TENDO COMO RESISTÊNCIA A NOTA DE SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO, CONFERINDO-LHE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE GEOMETRIA E COMPACTAÇÃO. PARA A EXECUÇÃO, É NECESSÁRIO EXECUTAR MARCAÇÃO TOPOGRÁFICA DE MODO A PERMITIR O USO DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS DE REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO.

2.2. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

DEVERÁ SER EXECUTADO COLCHÃO DE AREIA, COMPOSTO POR AREIA GROSSA E FINA, NA ALTURA MÍNIMA DE 15 CM NA SUPERFÍCIE REGULARIZADA PARA O RECEBIMENTO DAS PEDRAS. O COLCHÃO DE AREIA SERÁ EXECUTADO UNICAMENTE PARA ASSENTAMENTO DAS PEDRAS, NÃO SENDO UTILIZADO PARA ELEVAÇÃO DO GREIDE DA VIA.

SOBRE COLCHÃO DE AREIA SERÁ EXECUTADA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE PEDRAS REGULARES. A ROCHA DEVERÁ TER TEXTURA HOMOGÊNEA, SEM FENDILHAMENTO, POSSUIR BOAS CONDIÇÕES DE DUREZA E TENACIDADE E APRESENTAR UM DESGASTE "LOS ANGELES" (DNER-ME 35) INFERIOR A 40%. AS ROCHAS DEVERÃO SER DO TIPO GRANÍTICAS OU BASÁLTICAS.

AS PEDRAS SERÃO AMARROADAS DE FORMA A APRESENTAR UMA FACE PLANA, QUE SERÁ A FACE SUPERIOR, E TER DIMENSÕES QUE POSSAM SE INSCREVER NUM CÍRCULO DE 10 A 20 CM DE DIÂMETRO E TENHAM ALTURAS VARIANDO ENTRE 10 E 15 CM. DEVERÁ SER OBSERVADO O CAIMENTO TRANSVERSAL DO PAVIMENTO PARA ADEQUADO ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

APÓS ADQUIRIDA AS PEDRAS, SEU RECEBIMENTO DEVERÁ SER DE TAL FORMA QUE SUA DISTRIBUIÇÃO SEJA FEITA AO LONGO DO INTERVALO A SER CALÇAMENTADO, DE PREFERÊNCIA DO LADO DA PISTA. CASO TENHA-SE QUE OS DISTRIBUIR DENTRO DA PISTA, FAZ-SE EM FILEIRAS LONGITUDINAIS (PARALELAS AO EIXO), INTERROMPIDAS A CADA 2,50M PARA PERMITIR A IMPLANTAÇÃO DAS LINHAS DE REFERÊNCIA PARA O ASSENTAMENTO DOS BLOCOS DE PEDRA.

OS BLOCOS DE PEDRA SERÃO ASSENTADOS SOBRE O COLCHÃO DE AREIA EM LINHAS PERPENDICULARES AO EIXO DA PISTA, OBEDECENDO AS COTAS E ABAULAMENTOS DO PROJETO. EM TANGENTE, O ABAULAMENTO SERÁ FEITO POR



DUAS RAMPAS, OPOSTAS A PARTIR DO EIXO, COM DECLIVIDADE DE 2%, SEGUINDO O DETALHE DO PROJETO.

A COLOCAÇÃO DOS BLOCOS DE PEDRA DEVERÁ SER FEITA DA SEGUINTE MANEIRA: AS PEDRAS MESTRAS SERÃO AS PRIMEIRAS PEDRAS A SEREM ASSENTADAS ESPAÇADAMENTE, DE CONFORMIDADE COM O GREIDE E ABAULAMENTO TRANSVERSAL DO PROJETO DESTINADAS A SERVIR DE REFERÊNCIA PARA O ASSENTAMENTO DAS DEMAIS PEDRAS. INICIALMENTE ASSENTAM-SE CINCO LINHAS DE PEDRAS MESTRAS, PARALELAS AO EIXO DA RODOVIA, NOS SEGUINTE LOCAIS: EIXO DA PISTA, BORDO ESQUERDO, BORDO DIREITO, MEIO DA FAIXA DE TRÁFEGO ESQUERDA, MEIO DA FAIXA DE TRÁFEGO DIREITA. EM CADA LINHA AS PEDRAS MESTRAS SÃO ESPAÇADAS DE 2,50 M UMA DAS OUTRAS. A DISTÂNCIA ENTRE DOIS ALINHAMENTOS DE PEDRAS MESTRAS NÃO DEVE SER SUPERIOR A 2,50 M. A COTA DE CADA PEDRA MESTRA, ANTES DA COMPRESSÃO, DEVERÁ FICAR 1 CM ACIMA DA COTA DE PROJETO.

NO ASSENTAMENTO DAS DEMAIS PEDRAS, SEMPRE EM FILEIRAS PERPENDICULARES AO EIXO, DEVE-SE PROCEDER DA SEGUINTE MANEIRA: O OPERÁRIO ESCOLHE A FACE DE ROLAMENTO E, COM O MARTELO, FIXA A PEDRA NO COLCHÃO DE AREIA, COM ESSA FACE PARA CIMA. APÓS O ASSENTAMENTO DA PRIMEIRA PEDRA, ASSENTA-SE IGUALMENTE A SEGUNDA, ESCOLHENDO-SE CONVENIENTEMENTE A FACE DE ROLAMENTO E A FACE QUE VAI ENCOSTAR-SE À PEDRA JÁ ASSENTADA. AS PEDRAS DEVEM SE TOCAR LIGEIRAMENTE, FORMANDO-SE AS JUNTAS PELAS IRREGULARIDADES DAS DUAS FACES, NÃO PODENDO ESSAS JUNTAS SEREM ALINHADAS NEM EXCEDER A 1,5 CM. AS DEMAIS PEDRAS SERÃO ASSENTES COM OS MESMOS CUIDADOS. IGUALMENTE ÀS PEDRAS MESTRAS, AS DEMAIS PEDRAS ANTES DA COMPRESSÃO FICARÃO 1 CM ACIMA DAS COTAS DE PROJETO.

AS JUNTAS DE CADA FIADA DE PEDRA DEVERÃO SER ALTERNADAS COM RELAÇÃO ÀS DAS DUAS FIADAS VIZINHAS DE TAL MODO QUE CADA JUNTA FIQUE EM FRENTE AO BLOCO DE PEDRA, NO SEU TERÇO MÉDIO.

A COMPACTAÇÃO DO PAVIMENTO DEVERÁ SER DA SEGUINTE FORMA: DURANTE A EXECUÇÃO DE UM PEQUENO TRECHO EM PARALELEPÍPEDO, É PROCESSADA UMA COMPRESSÃO PRELIMINAR COM SOQUETE MANUAL (MAÇO) PARA POSSIBILITAR O TRÁFEGO DE CANTEIRO. APÓS A EXECUÇÃO DO CALÇAMENTO



SERÁ EXECUTADA A COMPACTAÇÃO COM ROLO COMPACTADOR DO TIPO "TANDEM", COMEÇANDO-SE PELO PONTO DE MENOR COTA PARA O DE MAIOR COTA NA SEÇÃO TRANSVERSAL. O NÚMERO DE PASSADAS, ASSIM EXECUTADAS, É DE 3 VEZES NO MÍNIMO.

3. DRENAGEM SUPERFICIAL

3.1. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).

O MEIO-FIO SERÁ EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, NAS DIMENSÕES DE 1,00 M X 0,15 M X 0,13 M X 0,30 M, ASSENTADOS EM PERFEITO ALINHAMENTO E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NA PROPORÇÃO DE 1:4. A VALA PARA ASSENTAMENTO DO MEIO-FIO DEVERÁ OBEDECER AO ALINHAMENTO, PERFIL E DIMENSÕES ESTABELECIDOS NO PROJETO. O FUNDO DA VALA DEVERÁ SER APILOADO E REGULARIZADO, DEIXANDO-O NA COTA DESEJADA, CONFORME PROJETO.

3.2. ESCAVAÇÃO MANUAL

EM TODO A EXTENSÃO DO TRECHO DESIGNADO EM PROJETO, SERÁ ESCAVADA MANUALMENTE A VALA QUE IRÁ RECEBER CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, QUE SERVIRÁ PARA SARJETA. AS DIMENSÕES A SEREM ESCAVADAS SERÃO DE 35 CM DE LARGURA E 10 CM DE PROFUNDIDADE, AO LONGO DE TODO O TRECHO.

HAVERÁ TAMBÉM 08 ENTRADAS DE DESCIDAS D'ÁGUA (EDA) COM A FINALIDADE DE ESCOAR ÁGUA PROVENIENTES DE CHUVAS. ESSAS DESCIDAS TERÃO INCLINAÇÃO DE 20% ASSIM COMO A SARJETA E DEVERÁ SEGUIR OS DETALHES CONSTRUTIVOS PREVISTOS EM PROJETO.

3.3. CONCRETO NÃO ESTRUTURAL

AO LONGO DE TODA A EXTENSÃO DESIGNADA EM PROJETO, APÓS A EXECUÇÃO DA ESCAVAÇÃO, SERÁ COLOCADO CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, QUE SERVIRÁ COMO SARJETA. AS DIMENSÕES SERÃO DE 35 CM DE LARGURA E 10 CM DE PROFUNDIDADE, AO LONGO DE TODO O TRECHO.

HAVERÁ TAMBÉM 08 ENTRADAS DE DESCIDAS D'ÁGUA (EDA) COM A FINALIDADE DE ESCOAR ÁGUA PROVENIENTES DE CHUVAS. ESSAS DESCIDAS TERÃO

INCLINAÇÃO DE 20% ASSIM COMO A SARJETA E DEVERÁ SEGUIR OS DETALHES CONSTRUTIVOS PREVISTOS EM PROJETO.

4. SINALIZAÇÃO VERTICAL

5.1. PLACA DE SINALIZAÇÃO

A SUPERFÍCIE DA PLACA DEVERÁ SER LISA E PLANA EM AMBAS AS FACES, DE FÁCIL LIMPEZA E DEVERÁ MANTER A PERFORMANCE MESMO QUANDO MOLHADA. TODAS AS PLACAS DEVERÃO TER ACABAMENTO UNIFORME E BORDAS NÃO SERRILHADAS. AS MENSAGENS E TARJAS DEVEM SER BEM DEFINIDAS. AS CHAPAS SERÃO EM AÇO GALVANIZADO 1010/1020 – BITOLA Nº 16, NA ESPESSURA NOMINAL DE 1,55 MM, E DEVEM ATENDER A NORMA NBR-7008. AS PLACAS DE AÇO 1010/1020 SERÃO DESENGRAXADAS, DECAPADAS E FOSFATIZADAS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, E TERÃO APLICAÇÃO DE FUNDO À BASE DE CROMATO DE ZINCO E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO SEMIBRILHO DE SECAGEM EM ESTUFA A 140 °C, OU PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ POLIÉSTER. A PELÍCULA SEMI-REFLETIVA DEVE SER CONSTITUÍDA DE MICROESFERAS DE VIDRO ADERIDAS A UMA RESINA SINTÉTICA. DEVE SER RESISTENTE A INTEMPÉRIE, POSSUIR GRANDE ANGULARIDADE, DE MANEIRA A PROPORCIONAR AO SINAL ÀS CARACTERÍSTICAS DE FORMA, COR E LEGENDA OU SÍMBOLOS E VISIBILIDADE SEM ALTERAÇÕES, TANTO A LUZ DIURNA, COMO A NOITE SOB A LUZ REFLETIDA. OS SUPORTES PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS DEVERÃO SER EXECUTADOS, DE ACORDO COM O PROJETO DE SINALIZAÇÃO, EM MADEIRA. AS PLACAS SERÃO FIXADAS AOS SUPORTES ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO, CABEÇA FRANCESA, COM PORCAS E ARRUELAS LISA DE PRESSÃO, GALVANIZADOS, 5/16" X 3.1/2" (SUPORTES) E 1/4" X 1.1/2" (TRAVESSAS).



Eng. Jordano I. R. de Carvalho
Eng. Civil / CREA-CE 44031 D
RNP: 0607762110

NOVO ORIENTE-CE, JANEIRO DE 2022

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE



OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA
LOCAL:
ZONA RURAL / ESTRADA VÁRZEA DO FEIJÃO ATÉ A LAGOA DO GONÇALO
MUNICÍPIO:
NOVO ORIENTE-CE

DATA BASE:
TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 83,85% (HORA) - 47,76% (MÊS)
TABELA SINAPI 11/2021 DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 15/12/2021
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 14/12/2021
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 83,55% (HORA) - 47,46% (MÊS)

PLANILHA ORÇAMENTARIA								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI INCLUSO (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI INCLUSO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1			PAVIMENTAÇÃO DE RUA					954.038,10
1.1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					45.254,00
1.1.1	SINAPI	COMP	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	346,35	452,54	45.254,00
1.2			SERVIÇOS PRELIMINARES					20.690,44
1.2.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	151,47	197,91	1.187,46
1.2.2	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	1,22	476,51	622,61	759,58
1.2.3	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	12.250,59	1,17	1,53	18.743,40
1.3			PAVIMENTAÇÃO DE RUA					587.905,82
1.3.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF. 11/2019	M2	12.250,59	0,08	0,10	1.225,06
1.3.2	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	12.250,59	36,65	47,89	586.680,76
1.4			DRENAGEM SUPERFICIAL					300.188,84
1.4.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	M	4.465,76	37,46	48,95	218.598,95
1.4.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	M3	133,64	62,46	81,61	10.906,36
1.4.3	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	133,64	404,80	528,91	70.683,53
2			SINALIZAÇÃO					1.964,68
2.1			SINALIZAÇÃO VERTICAL					1.964,68
2.1.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	2,25	668,29	873,19	1.964,68
TOTAL GERAL COM BDI INCLUSO (R\$)								956.003,78

NOVO ORIENTE-CE, JANEIRO DE 2022

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE



OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA
LOCAL:
ZONA RURAL / ESTRADA VÁRZEA DO FEIJÃO ATÉ A LAGOA DO GONÇALO
MUNICÍPIO:
NOVO ORIENTE-CE

DATA BASE:
TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
TABELA SINAPI 11/2021 DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 15/12/2021
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 14/12/2021
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 83,55% (HORA) - 47,46% (MÊS)

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL S/ BDI (R\$)
1.0	40936	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR (MENSALISTA)	MES	1,65	15.726,52	25.948,76
2.0	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	2,25	3.860,50	8.686,13
TOTAL GERAL S/ BDI (R\$)						34.634,89
VALOR UNITÁRIO S/ BDI (R\$)						346,35

NOVO ORIENTE-CE, JANEIRO DE 2022

Fco. Giordano J. R. de Carvalho
Eng. Civil - CREA-CE 44081 D
RNP-0607762110

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE



OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA
LOCAL:
ZONA RURAL / ESTRADA VÁRZEA DO FEIJÃO ATÉ A LAGOA DO GONÇALO
MUNICÍPIO:
NOVO ORIENTE-CE

DATA BASE:
TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
TABELA SINAPI 11/2021 DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 15/12/2021
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 14/12/2021
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 83,55% (HORA) - 47,46% (MÊS)

MEMORIAL DE CÁLCULO												
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES											
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
1.2.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA								M2	6,00		
QUANTITATIVO												
DESCRIÇÃO						EXTENSÃO	x	ALTURA	=	TOTAL		
PLACA DA OBRA						3,00	x	2,00	=	6,00		
								TOTAL	=	6,00		
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
1.2.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA >5000 M2)								HA	1,22		
QUANTITATIVO												
DESCRIÇÃO						EXTENSÃO	x	LARGURA	/	HECTARE	=	TOTAL
ESTACA Nº 54 - ESTACA Nº 164						2.200,00	x	5,50	/	10.000,00	=	1,21
EXTENSÃO 02						8,00	x	5,50	/	10.000,00	=	0,00
EXTENSÃO 03						19,38	x	5,50	/	10.000,00	=	0,01
								TOTAL	=	1,22		
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
1.2.3	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA								M2	12.250,59		
QUANTITATIVO												
DESCRIÇÃO						EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL		
ESTACA Nº 54 - ESTACA Nº 164						2.200,00	x	5,50	=	12.100,00		
EXTENSÃO 02						8,00	x	5,50	=	44,00		
EXTENSÃO 03						19,38	x	5,50	=	106,59		
								TOTAL	=	12.250,59		
1.3	PAVIMENTAÇÃO DE RUA											
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
1.3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019								M2	12.250,59		
QUANTITATIVO												
DESCRIÇÃO						EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL		
ESTACA Nº 54 - ESTACA Nº 164						2.200,00	x	5,50	=	12.100,00		
EXTENSÃO 02						8,00	x	5,50	=	44,00		
EXTENSÃO 03						19,38	x	5,50	=	106,59		
								TOTAL	=	12.250,59		
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
1.3.4	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)								M2	12.250,59		
QUANTITATIVO												
DESCRIÇÃO						EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL		
ESTACA Nº 54 - ESTACA Nº 164						2.200,00	x	5,50	=	12.100,00		
EXTENSÃO 02						8,00	x	5,50	=	44,00		
EXTENSÃO 03						19,38	x	5,50	=	106,59		
								TOTAL	=	12.250,59		
1.4	DRENAGEM SUPERFICIAL											
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
1.4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016								M	4.465,76		
QUANTITATIVO												
DESCRIÇÃO						EXTENSÃO	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL		
ESTACA Nº 54 - ESTACA Nº 164						2.200,00	x	2,00	=	4.400,00		
EXTENSÃO 02						8,00	x	2,00	=	16,00		
EXTENSÃO 03						19,38	x	2,00	=	38,76		
EXTENSÃO 04						5,50	x	2,00	=	11,00		
								TOTAL	=	4.465,76		
SUBITEM	DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
1.4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021								M3	133,64		
QUANTITATIVO												
DESCRIÇÃO						EXTENSÃO	x	ALTURA	x	LARGURA	=	TOTAL
ESTACA Nº 54 - ESTACA Nº 164						2.200,00	x	0,10	x	0,60	=	132,00
EXTENSÃO 02						8,00	x	0,10	x	0,60	=	0,48

SUBITEM	DESCRIÇÃO							•	TOTAL	=	133,64
1.4.3	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL									UNID.	QUANT.
										M3	133,64
QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO					EXTENSÃO	x	ALTURA	x	LARGURA	=	TOTAL
ESTACA Nº 53 - ESTACA Nº 164					2.200 00	x	0,10	x	0,60	=	132,00
EXTENSÃO 02					8,00	x	0,10	x	0,60	=	0,48
EXTENSÃO 03					19,38	x	0,10	x	0,60	=	1,16
										=	
2	SINALIZAÇÃO VERTICAL							•	TOTAL	=	133,64
SUBITEM	DESCRIÇÃO									UNID.	QUANT.
2.1.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO									M2	2,25
QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO							ÁREA	x	QUANT.	=	TOTAL
CONFORME PROJETO							0,25	x	9,00	=	2,25
								•	TOTAL	=	2,25

NOVO ORIENTE-CE, JANEIRO DE 2022



[Handwritten signature]

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE



OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA
LOCAL:
ZONA RURAL / ESTRADA VÁRZEA DO FEIJÃO ATÉ A LAGOA DO GONÇALO
MUNICÍPIO:
NOVO ORIENTE-CE

DATA BASE:
TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
TABELA SINAPI 11/2021 DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 15/12/2021
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 14/12/2021
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 83,55% (HORA) - 47,46% (MÊS)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - SINAPI 11/2021			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	10,81%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,95%	6,90%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
B	TOTAL	44,64%	16,61%
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,41%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,36%	3,36%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,80%	2,93%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
C	TOTAL	14,16%	10,91%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,50%	2,79%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45%	0,35%
D	TOTAL	7,95%	3,14%
TOTAL (A+B+C+D)		83,55%	47,46%

NOVO ORIENTE-CE, JANEIRO DE 2021


Fco. Giordano L. R. de Carvalho
Eng. Civil / CREA-CE 44031-D
RNP: 0607762110

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**

OBRA:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA
LOCAL:
ZONA RURAL / ESTRADA VÁRZEA DO FEIJÃO ATÉ A LAGOA DO GONÇALO
MUNICÍPIO:
NOVO ORIENTE-CE



DATA BASE:
TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
TABELA SINAPI 11/2021 DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 15/12/2021
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 14/12/2021
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 83,55% (HORA) - 47,46% (MÊS)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - SEINFRA 027.1			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,80%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71%	6,73%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	TOTAL	44,41%	16,46%
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85%	3,75%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90%	3,01%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,35%
C	TOTAL	14,73%	11,38%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46%	2,77%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45%	0,35%
D	TOTAL	7,91%	3,12%
TOTAL (A+B+C+D)		83,85%	47,76%

NOVO ORIENTE-CE, JANEIRO DE 2022


 Eng.º Cláudio R. de Carvalho
 Eng.º Civil - CREA-CE 44031 D
 RNP: 0607762110



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



12/01/2022

Prefeitura Municipal De Novo Oriente - PT 1079793-00 (918446)

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA NA ZONA RURAL DE NOVO ORIENTE-CE

ESCOLHA

Construção de Rodovias e Ferrovias

1 Declarações de responsabilidade do ORÇAMENTISTA

1.1 Fórmula de cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{1 - I} - 1$$

A fórmula do BDI e os valores de referência de suas parcelas constam no Acórdão 2.622/2013 – Plenário.

BDI SEM DESONERAÇÃO	24,22%
<i>Este percentual está na faixa de Referência do BDI.</i>	

O Orçamento é Desonerado?	SIM
<i>Com a CPRB 4,5% o BDI ADOTADO é:</i>	30,66%

PARCELAS DO BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	4,00%
S + G	Seguro e garantia	0,40%
R	Risco	0,56%
DF	Despesas financeiras	1,02%
L	Lucro	7,02%
I	Impostos	8,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%

O Memorando-Circular 1651/2018/DIREX/SEDE do DNIT trata do cálculo das despesas financeiras com base na taxa SELIC. Ele foi aplicado?

NÃO

1.2 Declaração referente ao SINAPI

Os valores dos serviços com itens que possuem a legenda "AS" (ou seja, que possuem custos referentes a São Paulo) são adequados ao empreendimento em questão.

1.3 Os serviços orçados são suficientes para a execução do objeto, inclusive:

- ☐ **NÃO** Não foi necessário orçar mobilização e/ou desmobilização.
- ☐ **SIM** Foi orçado administração local.
- ☐ **NÃO** Não foi necessário orçar canteiro obras.

Responsável Técnico pelo Orçamento

FRANCISCO GIORDANO L. R. DE CARVALHO
RNP: 06077621-10 ART: 0E20220917455

2 Declarações de responsabilidade do TOMADOR

2.1 Declaração informativa referente ao ISS

- A alíquota de ISS prevista no Código Tributário Municipal, para o tipo de intervenção em tela é de:
- A base de cálculo sobre a qual incide a referida alíquota equivale ao seguinte percentual do valor da obra, em virtude da exclusão dos valores referentes aos materiais não produzidos em canteiro:
- A alíquota efetiva de ISS a ser utilizada no BDI é:

5,00%
100,00%
5,00%

2.2 Declaração referente ao Tipo de Orçamento

O Orçamento Desonerado é mais adequado para a Administração Pública que o Não Desonerado.

2.3 Declaração referente ao Regime de Execução

O regime de execução da obra em tela será:

EPG - EMPREITADA PREÇO GLOBAL

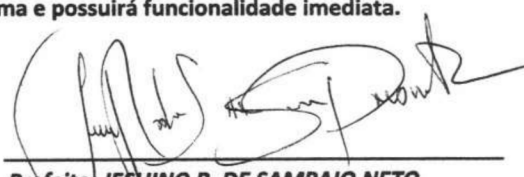
2.4 Declaração referente à Data Base do Orçamento

A data base do orçamento é

nov/21

2.5 Ratificamos o BDI adotado: 30,66%. Este percentual está na faixa de Referência do BDI.

2.6 O empreendimento atende ao objetivos do Programa e possuirá funcionalidade imediata.



Prefeito: JESUINO R. DE SAMPAIO NETO
Prefeitura Municipal de Novo Oriente/CE

121

DATA BASE:
TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERACAO
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 83,85% (HORA) - 47,76% (MÊS)
TABELA SINAPI 11/2021 DESONERADA
DATA DE EMISSÃO: 15/12/2021
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 14/12/2021
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 83,55% (HORA) - 47,46% (MÊS)

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA						
1.2.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
					TOTAL MAO DE OBRA:	31,1000
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
					TOTAL MATERIAL:	120,3678
					VALOR:	151,47

1.2.2. C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)						
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	75,0454	150,0908
I0758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	0,6895	2,7580
I0775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	1,3612	5,4448
					TOTAL EQUIPAMENTO:	158,2936
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	4,00000000	16,7700	67,0800
I2382	NIVELADOR	SEINFRA	H	4,00000000	24,8600	99,4400
I2445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	5,00000000	30,3400	151,7000
					TOTAL MAO DE OBRA:	318,2200
					VALOR:	476,51

1.2.3. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	15,5500	1,1663
					TOTAL MAO DE OBRA:	1,1663
					VALOR:	1,17

1.3.1. 100575 - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019 (M2)						
SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
5932 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00010000	194,91	0,01	
5934 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00100000	62,11	0,06	
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00100000	15,79	0,01	
				TOTAL SERVIÇO:	0,08	
				VALOR:	0,08	

1.3.2. C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	24,0836	1,2042
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	83,9284	0,8393
TOTAL EQUIPAMENTO:						2,0435
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300
TOTAL MAO DE OBRA:						15,5610
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	60,8800	9,1320
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	66,0600	9,9090
TOTAL MATERIAL:						19,0410
VALOR:						36,65

1.4.1. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000037	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00700000	89,00	0,62
0000405	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15" CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	21,32	21,42
TOTAL MATERIAL:						22,04
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	20,82	8,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	15,79	6,22
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SINAPI	M3	0,00200000	501,00	1,00
TOTAL SERVICO:						15,42
VALOR:						37,46

1.4.2. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	15,79	62,46
TOTAL SERVICO:						62,46
VALOR:						62,46

1.4.3. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	15,5500	155,5000
TOTAL MAO DE OBRA:						155,5000
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	67,5000	52,5150
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	76,1900	73,5843
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,5800	123,2000
TOTAL MATERIAL:						249,2993
VALOR:						404,80

2.1.1. C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO (M2)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	43,8600	39,4740
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	127,8840	12,7884
TOTAL EQUIPAMENTO:						52,2624
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	15,5500	15,5500
TOTAL MAO DE OBRA:						17,6270
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	3,00000000	17,3300	51,9900
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,4800	0,9600
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	0,8300	2,4900
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	8,2200	8,2200
12695	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,00000000	528,6700	528,6700
TOTAL MATERIAL:						592,3300
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,01800000	337,0800	6,0674
TOTAL SERVICO:						6,0674
VALOR:						668,29

Nº OPERAÇÃO 107/9793-00	Nº SICONV 818446	GIGOV REGOV/JN - 6407	GESTOR MAPA	PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA 30/12/2021
PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE	MUNICÍPIO / UF NOVO ORIENTE / CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL / ESTRADA VARZEA DO FELIÃO	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA NA ZONA RURAL DE NOVO ORIENTE-CE	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA NA ZONA RURAL DE NOVO ORIENTE-CE	INÍCIO DA OBRA 12/05/2022	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ				

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtda.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Mérea	1	PAVIMENTAÇÃO DE RUA						EST 53+12 ATÉ A EST	EST 82 ATÀ A EST	EST 110 ATÀ A EST	EST 138 ATÀ A EST	EST 164+19,38	
Nível	1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				45.254,00	1-Administração Local	25,00	25,00	25,00	25,00		
Serviço	1.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100,00	452,54			6,00	-	-	-		
Nível	1.2	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	197,91	1.187,46	2-PAVIMENTAÇÃO DE RUA	0,31	0,31	0,31	0,20		
Serviço	1.2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >6000 M2)	HA	1,22	822,61	758,58	2-PAVIMENTAÇÃO DE RUA	3.124,00	3.080,00	3.080,00	2.966,59		
Serviço	1.2.2	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	12.250,59	1,53	18.743,40	2-PAVIMENTAÇÃO DE RUA	3.124,00	3.080,00	3.080,00	2.966,59		
Nível	1.3	PAVIMENTAÇÃO DE RUA				1.225,06	2-PAVIMENTAÇÃO DE RUA	3.124,00	3.080,00	3.080,00	2.966,59		
Serviço	1.3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF. 11/2019	M2	12.250,59	0,10		2-PAVIMENTAÇÃO DE RUA	3.124,00	3.080,00	3.080,00	2.966,59		
Serviço	1.3.2	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	12.250,59	47,89	586.880,76	2-PAVIMENTAÇÃO DE RUA						
Nível	1.4	DRENAGEM SUPERFICIAL											
Serviço	1.4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO). AF. 06/2016	M	4.465,78	48,95	218.598,95	2-PAVIMENTAÇÃO DE RUA	1.136,00	1.120,00	1.120,00	1.089,76		
Serviço	1.4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	M3	133,64	81,61	10.906,36	2-PAVIMENTAÇÃO DE RUA	34,08	33,60	33,60	32,36		
Serviço	1.4.3	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	133,64	528,91	70.883,53	2-PAVIMENTAÇÃO DE RUA	34,08	33,60	34,60	32,36		
Nível	2	SINALIZAÇÃO											
Serviço	2.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL											
Serviço	2.1.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	2,25	873,19	1.964,68	3-SINALIZAÇÃO	1,00	0,25	0,25	0,50		

Fronteiras de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 958.003,78

NOVO ORIENTE / CE, 15 de fevereiro de 2022
Local e Data

27.477 v006 micro



Revisor Técnico: FRANCISCO GUEDES DE CARVALHO
CREA / CAU: 060776211

Nº OPERAÇÃO 1079783-00	Nº SCONV 918446	GIGOV REGOV/JN - 6407	GESTOR MAPA	PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	ACÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA 30/12/2021
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE		MUNICÍPIO / UF NOVO ORIENTE / CE		LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL / ESTRADA VÁRZEA DO FELJÃO		
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLÍDRICA NA ZONA RURAL DE NOVO ORIENTE-CE			
			OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLÍDRICA NA ZONA RURAL DE NOVO ORIENTE-CE			
			INÍCIO DA OBRA 12/05/2022			

Nº do Evento	Título dos Eventos	Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)																							
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
1	EST 82 ATÁ A EST 110																								
2	EST 110 ATÁ A EST 138																								
3	EST 138 ATÁ A EST 164+19																								

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.

1	Administração Local	1	2	3	4
2	PAVIMENTAÇÃO DE RUA	4	4	4	4
3	SINALIZAÇÃO				
4					
5					

Cronograma	Parcela	Mês 01				Mês 02				Mês 03				Mês 04			
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
		25,53%	244.047,03	25,04%	239.383,70	25,04%	239.383,70	25,04%	239.383,70	25,04%	239.383,70	25,04%	239.383,70	25,04%	239.383,70	25,04%	239.383,70
		25,53%	244.047,03	50,57%	483.430,73	75,61%	722.814,43	100,00%	956.003,78								

NOVO ORIENTE / CE, 15 de fevereiro de 2022
Local e Data

[Handwritten signature]
Responsável Técnico: [illegible]
CREA / CAU: 068/22110



Nº OPERAÇÃO 1079793-00	Nº SICOMV 918446	GIGOV REGOV/JN - 6407	GESTOR MAPA	PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA 30/12/2021
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE	MUNICÍPIO / UF NOVO ORIENTE / CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL / ESTRADA VÁRZEA DO FELIÃO	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIEDRICA NA ZONA RURAL DE NOVO ORIENTE-CE	INÍCIO DA OBRA 12/05/2022		
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ				

Serviços:

Modo de Exibição:

Valor de Investimento: R\$ 956.003,78

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtda.	Total por Frente (R\$)
1	Evento	Administração Local	R\$	45.254,00	
1	1.1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	
2	Evento	PAVIMENTAÇÃO DE RUA	R\$	908.785,10	
2	1.2.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	
2	1.2.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	H4	1,22	
2	1.2.3	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	12.250,59	
2	1.3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA	M2	12.250,59	
2	1.3.2	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	12.250,59	
2	1.4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF 06/2016	M	4.465,76	
2	1.4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	133,64	
2	1.4.3	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	133,64	
3	Evento	SINALIZAÇÃO	R\$	1.964,88	
3	2.1.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	2,25	
4	Evento		R\$	-	
5	Evento		R\$	-	

NOVO ORIENTE / CE, 15 de fevereiro de 2022

Local e Data

Responsável Técnico: FRANCISCO GIORGANO TRUDE CARVALHO
CREA / CAU: 0607762110



Nº OPERAÇÃO 1079763-00	Nº SICONV 916446	GIGOV REGOV/JN - 6407	GESTOR MAPA	PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA 30/12/2021
PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE	MUNICÍPIO / UF NOVO ORIENTE / CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL / ESTRADA VÁRZEA DO FELJÃO	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLÉDRICA NA ZONA RURAL DE NOVO ORIENTE-CE	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLÉDRICA NA ZONA RURAL DE NOVO ORIENTE-CE	INÍCIO DA OBRA 12/05/2022	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ				

% Realizado Acum.: 100,00% Período: 13/08/2022 a 12/09/2022 Medição: 04

Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos (medição por eventos)															
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
EST 53+12 ATÉ A EST 82	EST 82 ATÁ A EST 110	EST 110 ATÁ A EST 138	EST 138 ATÉ A EST 164+19												

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.

Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos (medição por eventos)															
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
EST 53+12 ATÉ A EST 82	EST 82 ATÁ A EST 110	EST 110 ATÁ A EST 138	EST 138 ATÉ A EST 164+19												

Medições											
Período											
R\$	244.047,03	25,53%	244.047,03	25,04%	239.383,70	25,04%	239.383,70	25,04%	239.383,70	25,04%	239.383,70
Acumulado											
R\$	244.047,03	25,53%	483.430,73	50,57%	722.814,43	75,61%	958.093,73	100,00%	958.093,73	100,00%	958.093,73

NOVO ORIENTE / CE, 15 de fevereiro de 2022
Local e Data

Resp. Tec. Fiscal: 00
CREA/CAU: 0
ART: 0





PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Resumo de Acompanhamento

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1079783-00	Nº SICONV 918446	GIGOV REGOV/JN - 6407	GESTOR MAPA	PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA 30/12/2021
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE		MUNICÍPIO / UF NOVO ORIENTE / CE		LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL / ESTRADA VÁRZEA DO FELJÃO		OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLÍDRICA NA ZONA RURAL DE NOVO ORIENTE-CE
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLÍDRICA NA ZONA RURAL DE NOVO ORIENTE-CE			
INÍCIO DA OBRA 12/05/2022						

ACOMPANHAMENTO

Valor de Investimento: R\$ 956.003,78

Nº da Medição	Data de medição	Valores Medidos (R\$)		% Global		% Global Previsto	Prazo Decorrido (dias)	Equivalente dias-obra	Dias Atraso (-) / Adiant. (+)	% Atraso / Adiant.	# Meta	Valores Medidos Acum. (R\$)
		No Período	Acumulado	No Período	Acumulado							
1	12/06/2022	244.047,03	244.047,03	25,53%	25,53%	25,53%	31	31	0	0,00%	1	954.039,10
2	12/07/2022	239.383,70	483.430,73	25,04%	50,57%	50,57%	61	61	0	0,00%	2	1.964,68
3	12/08/2022	239.383,70	722.814,43	25,04%	75,61%	75,61%	92	92	0	0,00%	3	-
4	12/09/2022	233.189,35	956.003,78	24,39%	100,00%	100,00%	123	123	0	0,00%	4	-
											5	-
											6	-
											7	-
											8	-
											9	-
											10	-
											11	-
											12	-
											13	-
											14	-
											15	-
											16	-
											17	-
											18	-
											19	-
											20	-

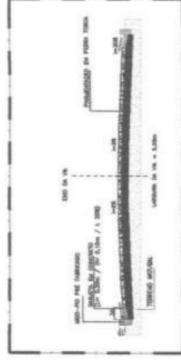
Total Medido Acumulado	R\$ 956.003,78	100,00%	Dias Adiant. / Atraso:	0	0,00%
------------------------	----------------	---------	------------------------	---	-------

NOVO ORIENTE / CE, 15 de fevereiro de 2022
Local e Data

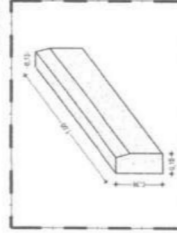
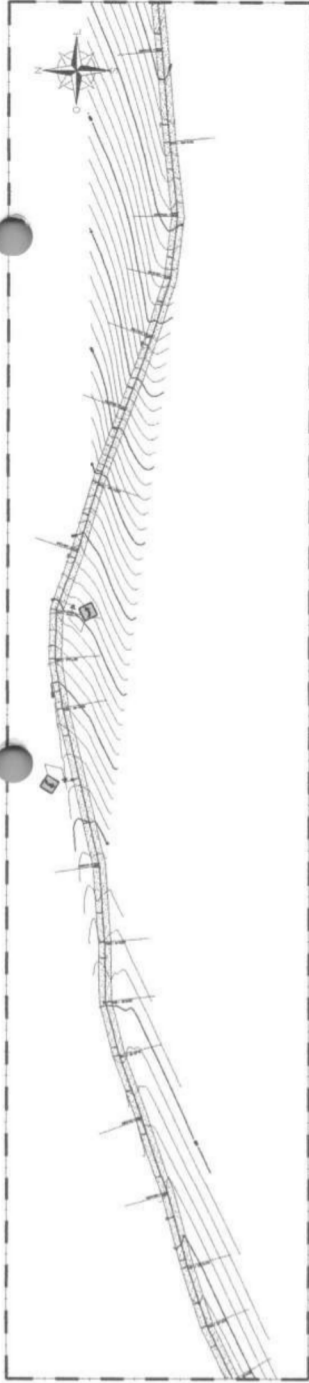
27.477 v006 micro

Resp. Tec. Fiscal.: 0
CREA / CAU: 0
ART: 0
Resp. Civil: R. de Cavallero
Eng. Civil / CREA-CE 40031 D
RNP: 080762110

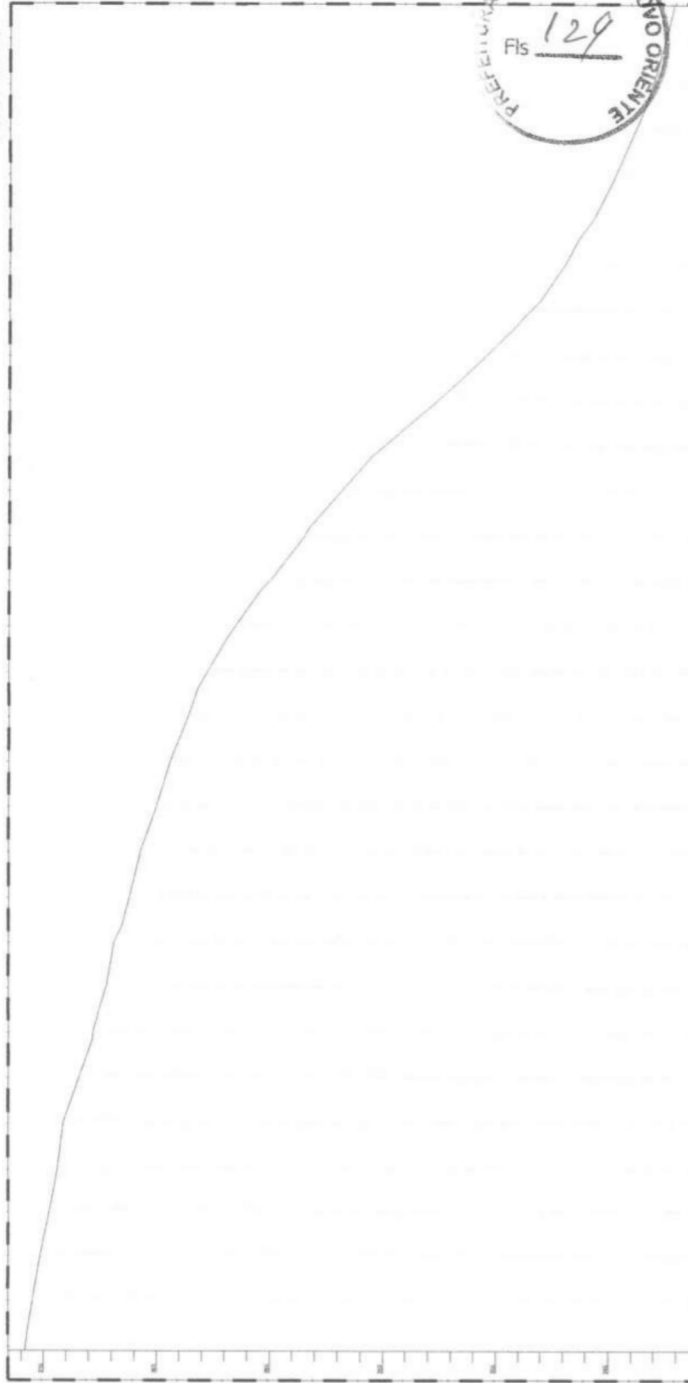


[illegible]

02.02 CORTE ESCALA 1:10

02.03 DETALHE
ESCALA 1:1E[illegible]

02.00 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:1000



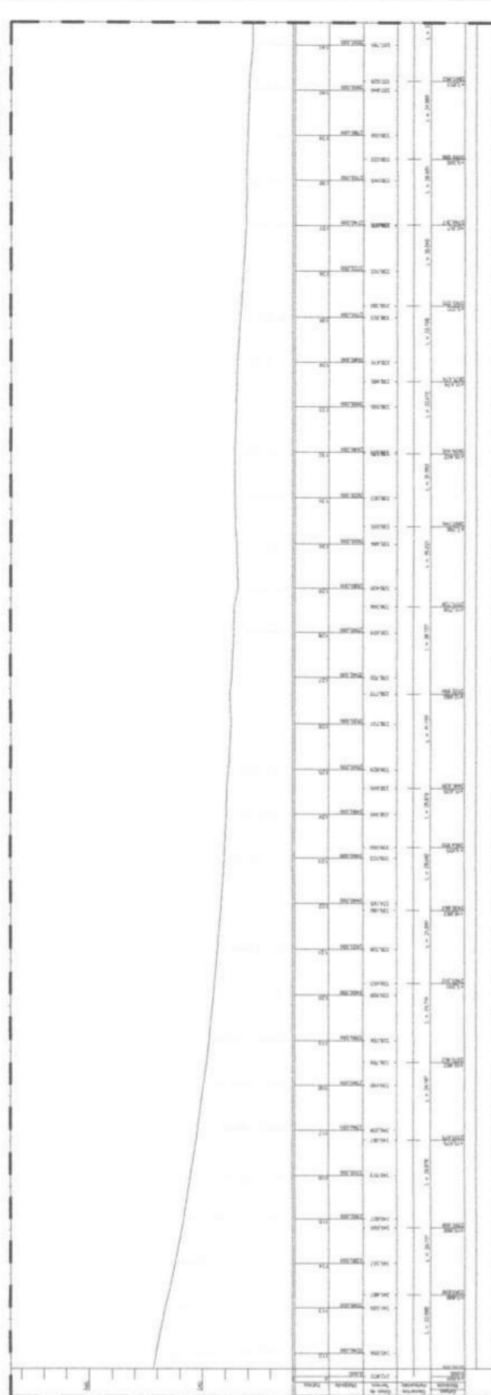
129

[illegible]02.01 PERFIL LONGITUDINAL
ENCALA 1.8

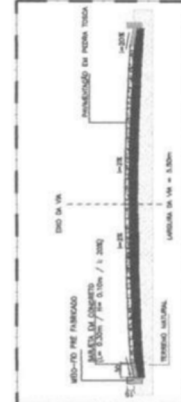
PROJETO: 03.00 PLANTA BAIXA



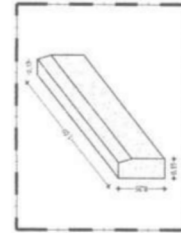
03.00 PLANTA BAIXA



03.01 PERFIL LONGITUDINAL



03.02 CORTES

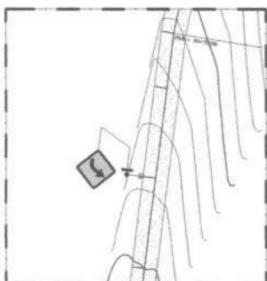
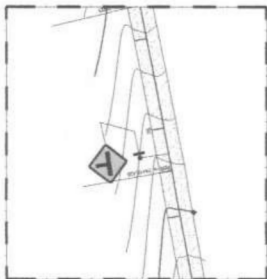


03.03 DETALHE

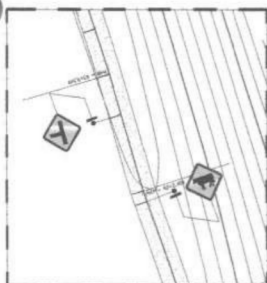
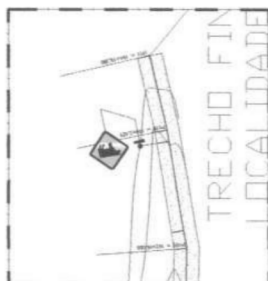
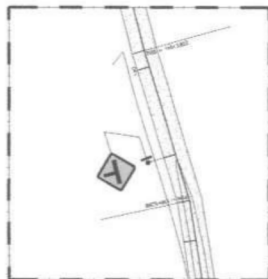
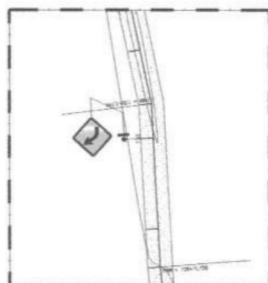
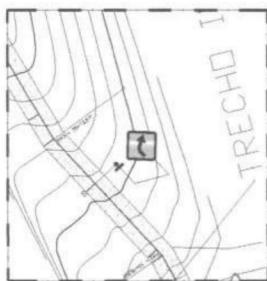


PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIDÊMICA

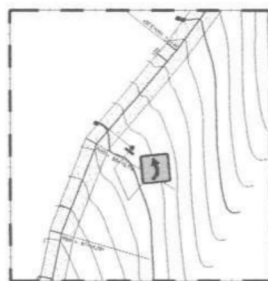
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ZONA RURAL / ESTRADA VÁRZEA DO FEIJÃO ATE A LAGOA DO GONÇALDO
PROJETO: 03.00 PLANTA BAIXA
PROJETO: 03.01 PERFIL LONGITUDINAL
PROJETO: 03.02 CORTES
PROJETO: 03.03 DETALHE
DATA: 03/05

05.03 DET. SIN - TRECHO 04
FISCALA 1990

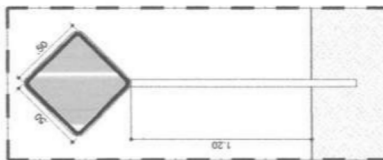
05.02 DET. SIN - TRECHO 03
EGGALA 1/200

05.01 DET. SIN. TRECHO 02
PSCALA 1/10005.07 DET. SIN - TRECHO 08
SERIALS 110805.06 DET. SIN - TRECHO 07
ESCALA 1:500005.05 DET. SIN. TRECHO 06
ESCALA 1:100

05.00 DET. SIN. TRECHO 01
ESCALA 1:200



05.04 DET. SIN - TRECHO 05



05 08 DET. PLACA ADVERTÊNCIA

[illegible]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220917455

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20210754164

1. Responsável Técnico

FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO

Título profissional: **TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICACOES, ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0607762110

Registro: 44031CE

Empresa contratada: **IBIAPINA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Registro: 0000397687-CE



2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE**

RUA DEOCLECIANO ARAGÃO

Complemento:

Cidade: **Novo Oriente**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.982.010/0001-19**

Nº: **15**

CEP: **63740000**

Contrato: **05.002/2021**

Celebrado em: **10/02/2021**

Valor: **R\$ 202.200,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DEOCLECIANO ARAGÃO

Complemento:

Cidade: **Novo Oriente**

Data de Início: **07/01/2022**

Previsão de término: **10/02/2022**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Nº: **15**

CEP: **63740000**

Coordenadas Geográficas: **-5.536559, -40.774799**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE**

CPF/CNPJ: **07.982.010/0001-19**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.2 - RURAL	1,00	un
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
80 - Projeto > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.2 - RURAL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	1,00	un
72 - Orientação técnica > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.2 - RURAL	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B8wYA
Impresso em: 27/01/2022 às 14:14:51 por: ip: 189.25.103.241





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO

Nº CE20220917455

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20210754164



72 - Orientação técnica > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
72 - Orientação técnica > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un
72 - Orientação técnica > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
72 - Orientação técnica > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
72 - Orientação técnica > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
72 - Orientação técnica > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	1,00	un
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.2 - RURAL	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA NA ZONA RURAL DE NOVO ORIENTE-CE; OPERAÇÃO 1079793-00; GESTOR MAPA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO GIORDANO ISAPINA RODRIGUES DE CARVALHO - CPF: 997.996.979-15

Local

data

MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CNPJ: 07.982.010/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 07/01/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8215061174

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B8wYA
Impresso em: 27/01/2022 às 14:14:51 por: , ip: 189.25.103.241





PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Fis. 155

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

Comissão Permanente de Licitação

Novo Oriente/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05.005/2022

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIEDRICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE, CONFORME PT 1079793-00 E CONVÊNIO Nº 918446**, pelo Valor Global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 10 (dez) meses, obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



ANEXO III

Fis. 156



MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.005/2022

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIEDRICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE, CONFORME PT 1079793-00 E CONVÊNIO Nº 918446 .

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECTUAL DE BDI: ____%(_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

_____ - ____ de _____ de 2022

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
ORIENTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Deocleciano Aragão, Nº 15 - Centro - Novo Oriente - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, representada por seu(sua) Secretário(a), Sr(a). JOSÉ MAURY COELHO OLIVEIRA, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.005/2022 Processo nº 05.005/2022, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.005/2022** na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIEDRICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE, CONFORME PT 1079793-00 E CONVÊNIO Nº 918446** conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de _____ (_____) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês



subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Novo Oriente.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0501.26.782.1801.1.009 - Construção e Requalificação de Estradas e Modernização de Vias Públicas, ELEMENTO DE DESPESA E SUBELEMENTO nº 44.90.51.00/44.90.51.99 e Fonte de Recurso 174900000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Novo Oriente.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, não serão considerados como inadimplemento contratual.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Novo Oriente, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Novo Oriente por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Novo Oriente;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;



10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Novo Oriente, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA de Novo Oriente/CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA de Novo Oriente/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Oriente.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA de Novo Oriente/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Novo Oriente, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Novo Oriente/CE, ____ de ____ de ____

CONTRATANTE

Nome do Representante

Nome da Empresa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES
ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 05.005/2022**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



ANEXO

COMUNICAÇÃO INTERNA

NOTA PARA PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Novo Oriente, torna público que no próximo dia 17 de março de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 05.005/2022**, cujo objeto versa sobre **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIEDRICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE, CONFORME PT 1079793-00 E CONVÊNIO Nº 918446**. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novooriente.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Novo Oriente - Ceará, 25 de fevereiro de 2022. **PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM - Presidente da CPL.**

Esta nota deverá circular na data de 25 de fevereiro de 2022 nos seguintes veículos de divulgação:

- Jornal diário de grande circulação (O Povo); e
- Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE;
- Diário Oficial da União – DOU;
- Flanelógrafo do Município;